



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.123/2015

Data: 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a chefe do executivo municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3190110000 01000 399	Vencimentos e vantagens fixa – pessoal civil	R\$	165.000,00
3191130000 01000 403	Obrigações patronais	R\$	25.000,00

09.002.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3191130000 01000 585	Obrigações patronais	R\$	10.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior fica utilizado o excesso de arrecadação da fonte conforme quadro demonstrativo do cálculo em anexo referente à receita do recurso FPM: 17.21.01.02.00:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
01000	Recurso livre	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2015.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL